



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Edital 772/2021 – FAMESP – RH

ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas inscrições **PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, através de processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de **MÉDICO DERMATOLOGISTA (PRAZO DETERMINADO)**, para trabalho em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 20 (vinte) horas semanais, **para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.**

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.

OBSERVAÇÃO:

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Direção da Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 4.461,07 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 14 de outubro de 2021.

2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS

1) Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- Possuir Residência Médica em Programa de DERMATOLOGIA em serviço credenciado pelo MEC e Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Dermatologia;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

- | | |
|--|-----------|
| 1. Conclusão de programa de residência em dermatologia | 10 pontos |
| 2. Possuir título de especialista em dermatologia | 15 pontos |
| 3. Experiência como médico em serviço público - 02 pontos para cada ano até no máximo 10 pontos- | 10 pontos |
| 4. Possuir título de mestrado | 15 pontos |
| 5. Possuir título de doutorado | 20 pontos |
| 6. Trabalhos apresentados em Dermatologia e áreas afins nos últimos 5 anos – 01 ponto por trabalho até o máximo de 10 pontos | 10 pontos |
| 7. Trabalhos publicados nos últimos 5 anos - 02 pontos por trabalho até o máximo de 10 pontos | 10 pontos |
| 8. Outros títulos a critério exclusivo da Banca Examinadora até o máximo de 10 pontos | 10 pontos |

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

Rua João Butignolli S/N - Distrito de Rubião Júnior - Cep 18.618-220 - Botucatu - SP

CNPJ 46.230.439/0001/01 - Fones: (14) 3881 4801

Reconhecida como Entidade Filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03

Home Page: www.famesp.org.br

email: processoseletivo@famesp.org.br



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

O currículo (devidamente documentado 'com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo

V – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados, deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1. Arquivo **único** (em formato pdf) postado no ato da inscrição.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Análise de Currículo De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatório.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 30 (trinta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à **análise do currículo**, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "III", **DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS**.


Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 01 de outubro de 2021.


Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP